

Residência Literária

Lisboa, Portugal

A Câmara Municipal de Lisboa e o Centro Cultural Português em Maputo (CCP Maputo) selecionam um(a) autor(a) de língua portuguesa para a realização de uma residência literária na cidade de Lisboa, em Portugal, com a duração de um mês, a realizar de **1 a 30 de maio de 2020**.

O(A) autor(a) selecionado(a) terá a oportunidade de desenvolver um projeto de criação literária e será acompanhado(a) por uma entidade local com experiência específica nesta área.

O(A) autor(a) selecionado(a) usufruirá de uma bolsa no equivalente ao montante de 500€ (*quinhentos euros*) e de uma viagem internacional Maputo-Lisboa-Maputo, seguro de viagem e visto, suportados pelo CCP Maputo, bem como de alojamento pago nas Residências da Câmara Municipal de Lisboa.

Normas de Participação

1. Apresentação das Propostas do(a)s Candidato(a)s:

- a) *Prazo:* O(A)s interessado(a)s deverão submeter as suas propostas por escrito de 1 a 29 de fevereiro de 2020, inclusive (data de entrega digital ou postal), não sendo aceites candidaturas para além do prazo indicado;
- a) *Formalização das Candidaturas:* As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário, enviado preferencialmente para o endereço eletrónico geral.camoes-ccp@tvcabo.co.mz com os restantes elementos da candidatura referidos no ponto 2, não podendo exceder no seu total a dimensão de 10MB, ou através de envelope opaco e fechado, devidamente identificado, enviado para Av. Julius Nyerere, 720, Maputo.
- b) Para os devidos esclarecimentos, o(a) candidato(a) poderá contactar o CCP Maputo através do telefone (+258) 21493892 ou do correio eletrónico geral.camoes-ccp@tvcabo.co.mz.

2. Elementos da Candidatura:

Da candidatura deve constar:

- a) Formulário online devidamente preenchido;

- b) *Curriculum Vitae*, com menção expressa da obra publicada (através de bibliografia);
- c) Carta de motivação (máximo de 1 página A4);
- d) Projeto de criação a realizar na cidade de Lisboa, em Portugal, com memória descritiva, que informe da especificidade do mesmo e seus objetivos, e que inclua um plano de trabalho para a sua execução (máximo de 2 páginas A4);
- e) Declaração de disponibilidade do(a) candidato(a), devidamente preenchida e assinada, a qual é disponibilizada juntamente com as Normas de Participação do presente programa;

A Declaração visa confirmar a disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do programa de Residência na cidade de Lisboa, bem como, para apresentar publicamente os seus resultados, em espaço a indicar pelo CCP Maputo ou pela Divisão de Ação Cultural da CML. As sessões públicas podem ter o formato de “apresentação em progresso” e/ ou encontros com outros autores/agentes culturais, onde haverá a oportunidade para partilhar as questões criativas que a residência levantou;

- f) Documento comprovativo que ateste que o(a) candidato(a) tem residência oficial em Moçambique ou que se encontra a viver, estudar e/ou trabalhar no país.

3. Condições de Admissão do(a)s Candidato(a)s:

- a) Autores(as) de nacionalidade moçambicana com obra publicada;
- b) Tenham residência oficial em Moçambique ou que se encontrem, comprovadamente, a viver, estudar e/ou trabalhar no país;
- c) O âmbito da proposta deverá enquadrar-se na área da Literatura.

4. Critérios de Seleção das Propostas:

- a) Interesse cultural, determinado pela consistência do projeto de criação, coerência com o percurso do(a) candidato(a) e exequibilidade do projeto em função do tempo do programa;
- b) Valorização das propostas de candidatos(as) cuja experiência e currículo indicie que este período de residência poderá vir a ter um impacto relevante para a sua atividade criativa;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Relação do projeto de criação com a cidade de Lisboa, em Portugal.

5. Processo de Seleção:

- a) Compete ao CCP Maputo verificar as condições de admissão das candidaturas apresentadas e comunicar aos candidatos, preferencialmente por correio eletrónico, quando aquelas não estiverem completas;
- b) As candidaturas admitidas serão avaliadas por um júri, que integrará um representante do CCP Maputo, um representante da CML e um especialista na área da Literatura, a designar em conjunto pelo CCP Maputo e pela CML, que selecionará um(a) autor(a) e um(a) candidato(a) suplente, tendo em consideração os critérios de seleção referidos no ponto 4.
- c) No processo de avaliação das candidaturas, o júri terá em conta o parecer, não vinculativo, das competentes autoridades de Maputo envolvidas na organização da residência;
- d) O júri poderá solicitar aos candidatos(as) mais informação, que considere relevante para a análise das candidaturas;
- e) As decisões do júri são tomadas **até 20 de março de 2020**, não havendo recurso nem reclamação das mesmas;
- f) Compete ao CCP Maputo notificar, preferencialmente por correio eletrónico, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a realização do programa, bem como, o(a) candidato(a) suplente;
- g) O não cumprimento de algum dos requisitos dos pontos 2 e 3 é motivo de exclusão das candidaturas.

6. Obrigações do(a) Candidato(a):

- a) O(A) candidato(a) selecionado(a) obriga-se a reunir toda a documentação necessária e efetuar as diligências relativas às formalidades necessárias para que possa iniciar o programa na data indicada;
- b) Manter o local de alojamento na cidade de Lisboa, em Portugal, em perfeito estado de higiene, conservação e segurança, devendo conservar adequadamente todos os recursos postos à sua disposição;
- c) Usar, com razoabilidade, as infraestruturas e os serviços disponibilizados, nomeadamente de eletricidade, água, gás e telecomunicações;
- d) Deixar o local de alojamento cedido desocupado no termo do prazo da cedência;
- e) Avisar imediatamente a Divisão de Ação Cultural da CML, em Lisboa sempre que tenha conhecimento de algum perigo ou ameaça à residência ou que terceiros se arrogam direitos sobre ele;

- f) Comunicar à Divisão de Ação Cultural da CML, em Lisboa, com a maior celeridade possível, o extravio ou furto das chaves, bem como qualquer anomalia verificada no local de alojamento ou no edifício;
- g) Comunicar imediatamente ao CCP Maputo e à Divisão de Ação Cultural da CML qualquer interrupção ou impossibilidade, ainda que parcial, na prossecução das atividades realizadas no âmbito da residência artística, com indicação dos factos que a tenham motivado e do momento em que se tenha verificado;
- h) Elaborar um relatório, devidamente documentado, com explicitação dos resultados alcançados, a entregar ao CCP Maputo, no prazo de um mês após o final da residência;
- i) Publicitar os projetos decorrentes do presente programa, fazendo referência ao apoio do Município de Lisboa e do CCP Maputo, através das menções expressas “Com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa” e “Com o apoio do CCP Maputo” e inclusão dos respetivos logótipos, em todos os suportes de promoção ou divulgação do projeto, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação.